

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.187, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, referentes à Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA.

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei n. 10.848, de 15 de maio de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição n. [145/2002](#), com redação dada pelos Primeiro e Terceiro Termos Aditivos, e com base nos autos do Processo n. 48500.002001/2011-45, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2011 da Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da COOPERALIANÇA ficam, em média, reajustadas em 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento), sendo 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 3,20% (três vírgula vinte por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I estarão em vigor no período de 14 de agosto de 2011 a 13 de agosto de 2012, e contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste:

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 14 de agosto de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da COOPERALIANÇA, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 14 de agosto de 2011 a 13 de agosto de 2012; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 14 de agosto de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Parágrafo único. Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI – Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa n. 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE da COOPERALIANÇA, referente ao período de agosto de 2011 a julho de 2012, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Fica autorizada a inclusão, no valor total a ser pago pelo consumidor, das despesas do PIS/PASEP e da COFINS efetivamente incorridas pela Concessionária, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/PASEP e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para o consumidor, a COOPERALIANÇA poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subsequente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.08.2011, seção 1, p. 55, v. 148 , n. 155.

ANEXO I

COOPERALIANÇA

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3kV a 25 kV)	33,15	174,61	33,15	31,39		143,22
B1-RESIDENCIAL:		373,52		230,30		143,22
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh		123,99		73,86		50,13
Consumo mensal superior a 30 kWh e inferior ou igual a 100 kWh		212,54		126,61		85,93
Consumo mensal superior a 100 kWh e inferior ou igual a 220 kWh		318,83		189,94		128,89
Consumo mensal superior a 220 kWh		354,27		211,05		143,22
B2-RURAL		221,95		136,85		85,10
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		158,81		97,92		60,89
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		204,11		125,85		78,26
B3-DEMAIS CLASSES		354,11		218,34		135,77
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		182,45		112,50		69,95
B4b - Bulbo da Lâmpada		200,21		123,44		76,77

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	34,33	8,43	34,33	8,43	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	273,93	248,07	172,11	157,11	31,39	31,39	31,39	31,39	242,54	216,68	140,72	125,72

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO						
A4 (2,3 a 25 kV)	8,43		8,43		0,00	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.071,03	1.045,17	172,11	157,11	828,49	828,49	31,39	31,39	242,54	216,68	140,72	125,72

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

SERVIÇOS COBRÁVEIS (arts. 102, 103 e 131 da REN 414/2010)	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,48	6,42	12,83	38,54
II - Aferição de medidor	5,78	9,63	12,83	64,25
III - Verificação de nível de tensão	5,78	9,63	11,56	64,25
IV - Religação normal	5,12	7,06	21,19	64,25
V - Religação de urgência	25,69	38,54	64,25	128,51
VI - Segunda via de fatura	1,91	1,91	1,91	3,85
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	1,87	1,87	1,87	3,76
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	4,38	6,27	12,54	37,66
IX - Desligamento ou Religação programada	25,10	37,66	62,77	125,55
X - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	4,38	6,27	12,54	37,66
XI - Comissionamento de obra	13,14	18,81	37,62	112,97
XII - Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIII - Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Visita técnica	4,38	6,27	12,54	37,66
XV - Custo administrativo de inspeção	72,18	108,33	180,57	2.407,60

(*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da [REN nº 414/2010](#))

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 414/2010)					
(SUB)GRUPO TARIFÁRIO	BT	B2rur	B2irr	B3	A4
K	122,49	72,78	66,94	116,12	105,36
TUSD FIO - FORA PONTA (R\$/kW)	6,27	3,73	3,43	5,95	5,39
WACC (%)	9,95%				
Carga Tributária	34,00				
PARCELA B (R\$)	9.970.888,25				
TAXA DE DEPRECIÇÃO - D (%)	4,85%				
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - O&M (R\$)	7.380.997,34				

ANEXO II						
COOPERALIANÇA						
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3kV a 25 kV)	31,88	170,18	31,88	30,83		139,35
B1-RESIDENCIAL:		361,57		222,22		139,35
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh		119,52		70,74		48,78
Consumo mensal superior a 30 kWh e inferior ou igual a 100 kWh		204,86		121,25		83,61
Consumo mensal superior a 100 kWh e inferior ou igual a 220 kWh		307,32		181,91		125,41
Consumo mensal superior a 220 kWh		341,47		202,12		139,35
B2-RURAL		214,85		132,05		82,80
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		153,73		94,48		59,25
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		197,58		121,43		76,15
B3-DEMAIS CLASSES		342,78		210,68		132,10
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		176,61		108,55		68,06
B4b - Bulbo da Lâmpada		193,81		119,11		74,70

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	33,01	8,12	33,01	8,12	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	266,81	241,66	167,75	153,16	30,83	30,83	30,83	30,83	235,98	210,83	136,92	122,33

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
A4 (2,3 a 25 kV)	8,12		8,12		0,00	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.033,22	1.008,07	167,75	153,16	797,24	797,24	30,83	30,83	235,98	210,83	136,92	122,33

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

ANEXO II-A		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	34,33	8,43

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	31,39	31,39

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005 .	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	1,32	1,32

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77 , de 18 de agosto de 2004, e nº 247 , de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A4 (2,3 a 25 kV)	34,19	0,14	8,40	0,03

ANEXO II-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	33,01	8,12

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	30,83	30,83

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL n° 166/2005 .	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	0,13	0,13

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções n° 77 , de 18 de agosto de 2004, e n° 247 , de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A4 (2,3 a 25 kV)	32,87	0,14	8,09	0,03

ANEXO III		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE		
VALORES NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2011 A JULHO DE 2012		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL - EM R\$	TFSEE MENSAL - EM R\$
COOPERALIANÇA	R\$ 71.757,54	R\$ 5.979,80